Lei Ordinária nº 579 de 30 de Março de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 503, de 10 de novembro de 2005, do Município de Armação dos Búzios.

(Revogado)

Art. 1º. (Revogado) *Art. 1º. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 2º. (Revogado) *Art. 2º. (Revogado)*

Art. 3º. (Revogado) *Art. 3º. (Revogado)*

(Revogado)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de março de 2007.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito